



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

ESCOLA: <u>E. E. S. M. Felix Luzitânia</u>					
CIDADE: <u>Belém</u>	UF: <u>Pa</u>				
ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO DO CURSO: <u>Res. N.º 282/2006, CEE / Pa</u>					
NOME DO ALUNO: <u>Lucas Oemaque Texeira</u>					
PAI: <u>Roival Barbosa Texeira</u>					
MÃE: <u>Ileolinda Oemaque Texeira</u>					
DATA DE NASCIMENTO: <u>22/05/80</u> CIDADE: <u>Abacetetuba</u> UF: <u>Pa</u>					
COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	79	57	51	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	96	80	20	
	ARTE	84	-	-	
	HISTÓRIA	66	57	50	
	GEOGRAFIA	70	56	50	
	FILOSOFIA	-	-	-	
	SOCIOLOGIA	-	-	-	
	BIOLOGIA	71	62	54	
	FÍSICA	60	88	05	
	QUÍMICA	81	63	59	
	MATEMÁTICA	74	12	57	
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	76	51	
Contabilidade geral		71	-	-	
Literatura e Bras.		-	79	-	
Estatística		-	42	-	
matemática		-	-	56	
S H T		-	-	64	
FREQÜÊNCIA ANUAL%					
CARGA HORÁRIA ANUAL		972	960	1240	
CARGA HORÁRIA DO CURSO					
SÉRIES	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO		CIDADE/UF	
1ª	1997	E. E. S. M. Avelino Rocha		Belém - Pa.	
2ª	1999	E. E. S. M. Avelino Rocha		Belém - Pa.	
3ª	2005	E. E. S. M. Avelino Rocha		Belém - Pa.	
4ª					

DEPENDÊNCIA DE ESTUDOS

SÉRIE	COMPONENTES CURRICULARES	CH	NOTA	FREQ. ANUAL %	ESCOLA	CIDADE/UF	ANO
1ª	estatística	80	67		E.E.E.S.U. Avertano Rocha	Belém	2000
	matemática	160	60		" " " " " "	"	2001
	física	80	67		" " " " " "	"	2001
2ª	física		58		E.E.E.S.U. Selig Bezitawa	Belém	2005
3ª							
4ª							

OBS.:

1ª) referendo (a) aluno (a):
 2ª) referendo (a) aluno (a):
 3ª) referendo (a) aluno (a):
 4ª) referendo (a) aluno (a):
 5ª) referendo (a) aluno (a):
 6ª) referendo (a) aluno (a):
 7ª) referendo (a) aluno (a):
 8ª) referendo (a) aluno (a):
 9ª) referendo (a) aluno (a):
 10ª) referendo (a) aluno (a):

O.B.S. - O aluno obtém a validação de seus estudos em nível de ensino médio de acordo com a resolução nº 090 de 04 de março de 2004 artigo 1º inciso ICCE na disciplina E. física da 3ª série foi amparado pela resolução nº 333/99.

Iscoaraci

06/12/2007

SECRETÁRIO

Elvina dos S.S. Brígida
 Secretária
 Aut. Nº 232/2007

DIRETOR